

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de guindaste, para ser empregado na movimentação de equipamentos e manutenção em geral, para atender as necessidades da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A quantidade especificada é estimada e a utilização será sob demanda, sendo os quantitativos previstos para serviços programados e extraordinários de manutenção nas estruturas que necessitam de guindastes dentro da área do Terminal Graneleiro e área operacional da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE (DIÁRIAS) DIÁRIA COM GARANTIA MÍNIMA DE 10/H/DIÁRIA
01	Guindaste com capacidade de no mínimo 30 toneladas e no máximo de 40 toneladas	04 (quatro) diárias
	Mobilizações e desmobilizações	01 (um)
02	Guindaste com capacidade de no mínimo 70 toneladas e no máximo de 80 toneladas.	08 (oito) diárias
	Mobilizações e desmobilizações	3 (três)

2.1.2 Nos casos em que o guindaste permaneça no local por mais de um dia consecutivo deverá ser contabilizado para a composição da diária, somente as horas trabalhadas do equipamento (período compreendido entre 07h e 19h), não sendo considerado como horas extras, as horas em que o equipamento não estiver sendo operado (período noturno - pernoite).

2.1.3 Na diária do guindaste está incluso, por conta da contratada, o operador do veículo, combustível, manutenção, operador auxiliar se necessário, alimentação, taxas, impostos e outros custos que sejam necessários para a locação do equipamento.

2.1.4 Quanto à mobilização / desmobilização, nos casos em que o guindaste permaneça no local por mais de um dia consecutivo, será considerado apenas uma mobilização / desmobilização.

2.1.5 Os serviços de locação dos guindastes serão solicitados de acordo com a necessidade da SCPAR PSFS devendo a contratada estar no local informado pela contratante com



os equipamentos para pronto atendimento, em até no mínimo 04 (quatro) horas - em requisições emergenciais, e no máximo 24 (vinte e quatro) horas - em requisições de serviços programados.

2.1.6 Na requisição do guindaste, a contratante informará o tipo de serviço, e a contratada deverá ter e fornecer, sem custo adicional, todos os equipamentos, pessoal e aparato necessário ao içamento.

2.2 Não é conveniente financeira e operacionalmente a divisão em lotes, representando maior economia a contratação por preço global, com requisição conforme demanda.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços poderão ser executados no Terminal Graneleiro, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653 - Centro, ou na área operacional da SCAR PSFS, localizada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782 - Centro, ambos na SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A., na cidade de São Francisco do Sul - SC.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS

4.1 A documentação relativa à qualificação técnica será restrita aos documentos previstos no art. 77 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes a prestação do serviço, bem como taxas impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesas de natureza, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da contratante;

- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do Contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- i) Não será possível a subcontratação no todo nem em parte dos serviços contratados;
- j) A contratada deverá manter seguro dos veículos, bem como dos trabalhadores designados;
- k) A contratada deverá manter toda a documentação do veículo em dia;
- l) Todos os condutores, obrigatoriamente deverão ter vínculo empregatício com a contratada e habilitação compatível com o veículo;
- m) A contratada é responsável, pelo cadastro, pagamento e emissão do crachá de acesso de seus colabores, junto a Gerência de Segurança Portuária (contato: credenciamento@portodesaofranciscodosul.com.br) da SCPAR PSFS;
- n) Somente poderão acessar a área portuária, veículos previamente agendados pela contratada e devidamente identificado;
- o) Os colaboradores que se fizerem necessário acessar a área seja do Terminal, ou Operacional da SCPAR PSFS, somente poderão fazê-lo munidos de crachá de acesso, uniforme e EPI's.

5.2 Obrigações da Contratante:

- a) Emitir contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues pela contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6. DOS PRAZOS

6.1 O contrato a ser celebrado terá vigência e execução de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de assinatura do último Diretor, cuja ordem de Serviço será entregue com a assinatura

do contrato, com eficácia condicionada à publicação em extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 127, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

6.2 No contrato o prazo de vigência estará vinculado a cláusula resolutiva até a finalização e contratação dos serviços através do processo licitatório em andamento.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 Finalizados os serviços contratados, o recebimento do objeto contratual ficará condicionado à observância das normas contidas no artigo 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.:

7.1.1 Em se tratando de serviço, cujo resultado não pode ser aferido posteriormente, sendo observado e avaliado durante a execução, o recebimento restringe-se a:

- a) Definitivamente, finalizando o contrato, sendo aceito e executado o último pagamento.

7.2 Em caso de contrato onde houver a apresentação de alguma forma de seguro-garantia, após o recebimento definitivo, poderá a contratada entrar com o pedido para a devolução, através de correspondência, endereçada a fiscalização do Contrato, acompanhada da cópia da modalidade apresentada.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços, será mensal, conforme demanda requisitada, a ser faturada no início do mês subsequente a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das cópias das requisições de serviço, das CND's e demais documentação solicitada em contrato.

8.2 A Nota Fiscal somente será recebida após o devido aceite da Fiscalização do Contrato.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

São Francisco do Sul, maio / 2024

Adilson Gonçalves Supervisor de Manutenção (assinado digitalmente)	Joni ,Maer Pentead Hara Gerente de Armazenagem (assinado digitalmente)
--	--



Assinaturas do documento



Código para verificação: **166F7QBZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JONI MAER PENTEADO HARA** (CPF: 037.XXX.849-XX) em 29/05/2024 às 14:33:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **ADILSON GONÇALVES** (CPF: 821.XXX.659-XX) em 29/05/2024 às 15:02:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:37:21 e válido até 01/02/2121 - 15:37:21.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTQ3NV8xNDc1XzlwMjRfMTY2RjdRQlo=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001475/2024** e o código **166F7QBZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.